
I N D I C A Ç Ã O Nº 557/2021.

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NA PESSOA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, DARCI JOSÉ LERMEN, QUE DÊ CONTINUIDADE A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO TRECHO DE APROXIMADAMENTE 20 KM ENTRE A VILA CARIMÃ E A PONTE DO RIO ITACAÍUNAS.

Senhor Presidente,

A Câmara Municipal de Vereadores na sua função de assessoria e eu, membro desta casa, no exercício regular do mandato a mim conferido, com o fundamento no Art. 44, Inciso II da Lei Orgânica do Município e nos Arts. 199 a 201 do Regimento Interno, INDICO ao Executivo Municipal na Pessoa do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Parauapebas, Darci José Lermen, ouvido o plenário desta augusta casa, que dê continuidade a pavimentação asfáltica do trecho de aproximadamente 20 km entre a Vila Carimã e a ponte do rio Itacaíunas nesta cidade.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo primordial a realização de melhorias ligadas à mobilidade dos usuários da zona rural, que geograficamente encontra-se situada no município de Marabá, área do Contestado.

No entanto a vila Carimã localiza-se mais próxima do centro urbano do município de Parauapebas, tendo em vista que a distância até o município de Marabá é de aproximadamente 150 km, e por isso, mesmo

que centenas de pessoas residem em território marabense, recorrem a serviços e equipamentos públicos, parauapebense, além disso, abriga uma parcela significativa da população que desenvolvem atividades

ligadas ao comércio, agropecuária e pecuária, aquecendo o mercado local e gerando renda para o nosso município.

Desse modo, é que indico a pavimentação da via ao longo do percurso, criando um eixo central de locomoção e transporte seus produtos até a sede deste município com comodidade e segurança e sem maiores transtornos, já que a via se encontra em extrema precariedade, sem mínimas condições de tráfego, é necessário que realize a pavimentação asfáltica na via da Vila Carimã até a ponte do rio Itacaiunas, sendo aproximadamente 20 km.

Vale ressaltar que, a Constituição Federal, no art. 144, parágrafo 10º, indica como direito fundamental a mobilidade urbana eficiente e a segurança viária. Nesse ponto, a própria Magna Carta estabelece que a todos deve ser garantida a dignidade da pessoa humana, bem como o direito social ao transporte.

Face ao exposto, diante da relevância do tema aqui tratado, apresento a indicação com o fim de oportunizar melhores condições e segurança a mobilidade dos usuários desta via.

Ciente do comprometimento e compromisso do Poder Executivo, e com anseio de que esse pleito será atendido, solicito amparo de todos os vereadores (a) dessa colenda casa de leis, para a aprovação da presente indicação. Assim peço e aguardo acolhimento.

Parauapebas, 10 de setembro de 2021.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
ELIAS FERREIRA DE ALMEIDA FILHO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

Elias Ferreira de Almeida Filho
Vereador do PSB